

Receita divulga as regras do IR; envio da declaração começa em 15 de março

Em entrevista coletiva, foi anunciada a ampliação do limite de renda para obrigatoriedade da declaração

Receita divulga regras do IR e atualiza dados

A Receita Federal divulgou ontem as regras do Imposto de Renda de Pessoa Física 2024, que tem como base os rendimentos em 2023.

Uma das principais mudanças é o limite de renda do contribuinte no ano para a exigência da declaração. O valor, que se mantinha há alguns anos, foi atualizado.

Com isso, é obrigada a apresentar declaração do IR a pessoa que teve rendimentos tributáveis em 2023 acima de R\$ 30.639,90. Até o ano passado, era de R\$ 28.735,92.

Houve mudança significativa também no limite dos rendimentos não tributáveis, como correção de aplicações financeiras. Este teto, que antes era de R\$ 40 mil, foi ampliado para até R\$ 200 mil.

Foi atualizado pela Receita também o valor a partir do qual a declaração é obrigatória quando os rendimentos provêm da atividade rural.

O limite agora é de R\$ 153 mil – antes era de R\$ 142 mil. O teto de valores de posses ou propriedades que tornam obrigatória a entrega de declaração também subiu, de R\$ 300 mil para R\$ 800 mil.

Mesmo com essas correções, a Receita espera receber cerca de 43 milhões de declarações neste ano. Este total, se confirmado, representa aumento de 4% em relação ao número registrado no ano passado.

O prazo de entrega começa em 15 de março e segue até 31 de maio. Os programas para fazer a declaração estarão disponíveis no dia 15.

Pré-preenchida

A partir do primeiro dia o contribuinte já poderá usar a declaração pré-preenchida que traz informações importadas da base de dados da Receita Federal.

Neste ano, 75% dos declarantes têm conta gov.br nos níveis ouro e prata, que podem acessar a declaração pré-preenchida.

O contribuinte pode optar pela versão completa ou simplificada. Isto tem relação direta com as possibilidades de dedução de gastos com saúde e educação. Quem opta pela declaração simplificada, obtém desconto de 20% da renda tributável, limitado a R\$ 16.754,34, mesmo valor do ano passado.

Se decidir pela declaração completa, o cidadão pode deduzir R\$ 2.275,08 por dependente legal. O limite de desconto com base nas despesas com educação é de R\$ 3.561,50. Não houve alteração nestes valores para este ano. A dedução de despesas médicas segue sem limite.

Trabalhadores que receberam até dois salários mínimos em 2023, o que dá R\$ 2.640, estão isentos do IR após atualização da tabela.

A devolução

CALENDÁRIO DE RESTITUIÇÃO

- 1º lote: 31 de maio (ainda dentro do prazo de entrega, para quem fez a declaração antes).
- 2º lote: 28 de junho.
- 3º lote: 31 de julho.
- 4º lote: 30 de agosto.
- 5º e último lote: 30 de setembro.

PRIORIDADES

- A ordem dos pagamentos das restituições obedece regras previstas na legislação. Têm prioridade para o recebimento, nesta ordem:
 - Pessoas com 80 anos ou mais.

- Idosos, com 60 anos ou mais, e pessoas com deficiência ou doença grave.
- Professores (que têm o magistério como principal fonte de renda).
- Contribuintes que utilizaram a declaração pré-preenchida do Imposto de Renda ou optaram pelo recebimento da restituição via Pix.
- Todos os demais contribuintes.

O supervisor nacional do programa do Imposto de Renda, José Carlos Fonseca, explicou que o "critério de desempate" dentro destes grupos é a data da entrega.

ACOMPANHAMENTO

- A situação da declaração – se retida na malha fina ou na fila de restituição –, após a entrega, pode ser acompanhada na página oficial da Receita na internet, ou nos aplicativos para dispositivos móveis Meu Imposto de Renda e Receita Federal.

MULTA

- Quem não entregar dentro do prazo fixado, está sujeito a multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do IR devido.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Página: 13